



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS. Aos 07 dias do mês de agosto de 2026, às 10 horas e 45 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Montenegro, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº 2993 — local para o qual a reunião foi excepcionalmente transferida devido a eventos meteorológicos que atingiram a cidade na noite anterior, comprometendo a estrutura de comunicação e internet no local originalmente previsto —, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde - FAS. A reunião contou com a presença de Luciana Correa da Silva (Presidente), Patrícia Ossig Rigobello Kettermann (Conselheira), Sandra Raquel Kerber (Conselheira) e Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein (Conselheiro). Registraram-se faltas justificadas, devido a licença-saúde, de Tiago da Silva Goulart e Patrick Zaboski Pinho. Os trabalhos iniciaram-se com a substituição do Secretário pela Conselheira Patrícia para esta reunião. Em seguida, passaram-se às pautas do dia: **1. Protocolo Servidor nº 7.036/26 – Inclusão de Dependente em Condição Especial:** O Conselho, com base no parecer e na documentação apresentados, manifestou-se de acordo com a inclusão no FAS pelo período estabelecido no laudo da perícia médica, solicitando ao Setor Técnico-Administrativo (STA) o acompanhamento quanto à renovação da perícia. **2. Memorando nº 9.655/26 – Manifestação de Servidora / Protocolo Servidor nº 8.938/26:** Foi dada ciência ao Conselho quanto à manifestação do servidor no Protocolo nº 8.938/26, respondida no Memorando nº 9.655/26. Considerando o parecer do Despacho nº 6 (o qual prevê que o débito de R\$ 5.600,00 deve ser tratado de maneira inteiramente autônoma e em separado do cargo atual do servidor, devendo o FAS instaurar procedimento administrativo próprio de cobrança, notificando formalmente o ex-servidor sobre a existência da dívida e fixando prazo razoável para o pagamento amigável ou apresentação de defesa, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e do devido processo legal) e tendo sido constatado que os ritos formais foram devidamente cumpridos pelo STA, o assunto permanecerá em pauta neste Conselho e aguardará manifestação do Conselho Fiscal para fins de atendimento dos requisitos legais. Considerando a proximidade do término do expediente, as demais pautas que não foram possíveis de atender deverão fazer parte da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária, pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente.

Patrícia Ossig Rigobello Kettermann –Secretária.

Sandra Raquel Kerber – Conselheira.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5E7-0FE3-6EE5-5038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 17/08/2026 10:49:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 17/08/2026 11:45:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 17/08/2026 15:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 17/08/2026 16:17:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A5E7-0FE3-6EE5-5038>